

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 198/XI (CDS-PP) — “Recomenda ao Governo Regional que promova mecanismos de compensação para gerentes e sócios-gerentes de microempresas em situação de crise empresarial no âmbito da pandemia da COVID-19.”

28 DE ABRIL DE 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1086	Proc. n.º 109
Data: 020/04/28	N.º 198 XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 198/XI (CDS-PP) — “Recomenda ao Governo Regional que promova mecanismos de compensação para gerentes e sócios-gerentes de microempresas em situação de crise empresarial no âmbito da pandemia da COVID-19.”**

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução em apreço, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do CDS-PP, foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa, segundo o proponente, resulta da necessidade de dar resposta aos “profundos impactos socioeconómicos que a pandemia mundial provocada pelo novo Coronavírus terá seguramente na Região Autónoma dos Açores”.

Sustentando-se, posteriormente, “que o estado de emergência decretado em Portugal, conjuntamente com as medidas de restrição aplicadas na Região Autónoma dos Açores, tem resultado em enormes quebras na faturação nas micro, pequenas e médias empresas, obrigando, em muitos casos, ao encerramento obrigatório”.

Neste sentido, defende-se “que importa encontrar mecanismos excepcionais de auxílio às empresas açorianas durante esta fase difícil, visando aliviar o respetivo esforço financeiro, atenuar os custos de manutenção do seu funcionamento e assegurar os postos de trabalhos criados por estas empresas”.



Por fim, enfatiza-se “que muitas das empresas açorianas afetadas pela pandemia são empresas de pequena dimensão, que se inserem no setor de Comércio e Serviços e que, em muitos casos, grande parte ou até a totalidade dos serviços prestados são assegurados pelos próprios gerentes e sócios-gerentes, tendo apenas um reduzido número de trabalhadores por conta de outrem”.

Assim, pretende-se através da iniciativa ora em apreciação **recomendar “ao Governo Regional que promova mecanismos de apoio social extraordinários para gerentes e sócios-gerentes de microempresas com sede na Região Autónoma dos Açores, em situação de crise empresarial no âmbito da pandemia da COVID-19 e não abrangidos pelo estatuído no Decreto-Lei 10-A/2020, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 12-A/2020, pelo facto de terem trabalhadores por conta de outrem.”**

3º. DILIGÊNCIAS

A Comissão de Economia deliberou não efetuar diligências.

4º. POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.



5º. CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, **emitir parecer favorável, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 28 de abril de 2020.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves